



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO**CERTIFICADO LI (LP+LI) Nº 051/2022****LICENÇA AMBIENTAL**

A Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 21.972, de 21 de Janeiro de 2016, e demais normas específicas concede à empresa SAMAMBAIA ENERGIA SPE LTDA./PEQUENA CENTRAL HIDRELÉTRICA - (PCH SAMAMBAIA); CNPJ/CPF nº: 15.491.116/0001-48, Licença Prévia e Licença de Instalação, concomitantemente, para a atividade: (DN74/04): **BARRAGENS DE GERAÇÃO DE ENERGIA HIDRELÉTRICA**, (parâmetro: Capacidade instalada de 3,5 MW e uma Área inundada de 0,7182 ha); com critério locacional NÃO SE APLICA, enquadrada na **DN COPAM nº 74 de 2004**, sob o código **E-02-01-1**, autorizando o início de sua implantação, de acordo com os planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes a serem atendidas nas fases de sua implementação, localizada na RODOVIA BR- 497 S/Nº NA ZONA RURAL, [COORDENADAS GEOGRÁFICAS - (DATUM): WGS 84 - LAT/Y: 19°10'25.53"S E LONG/X: 48°43'53.26"E] no Município de PRATA, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº **17658/2012/001/2014**.

 Sem condicionantes Com condicionante

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

VALIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL: 06 (SEIS ANOS), COM VENCIMENTO EM 30/12/2028.

UBERLÂNDIA, 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

KAMILA BORGES ALVES

Superintendente Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro.



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Superintendente**, em 13/01/2023, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58745952** e o código CRC **ECE736E5**.